

Lei nº. 61, de 14 de dezembro de 1967.

Abre crédito ^{Especial} de R\$ 10.500,00
(Dez mil e quinhentos
cruzeiros novos). -

Jothario Kern - Prefeito Municipal de Ponta
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artº. 1º - É aberto um crédito Especial
de R\$ 10.500,00 (Dez mil e qui-
nhentos cruzeiros novos) para
pagamento do serviço de levanta-
mento cadastral predial e ter-
ritorial, realizado em parte do
Município. -

Artº. 2º - Para cobertura da despesa auto-
rizada no artigo anterior, servi-
ção de recursos, a taxa de expe-
diente arrecadada para esta
finalidade e o restante, pela
arrecadação a maior verificada
nos Impostos Predial e Territorial
Urbanos, assegurando assim, o
equilíbrio orçamentário. -

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta, aos 14
de dezembro de 1967. -

Registre-se e Publique-se

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Prefeito Municipal